



**HIPISMO  
BRASIL**

**MANUAL PARA OS  
COMISSÁRIOS DE SALTO**

**CBH 2019**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
DE HIPISMO**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	Pág. 6
<b>1. A IDEIA DO COMISSÁRIO DA FEI E SEUS PROPÓSITOS</b> .....	Pág. 8
1.1. O que é “Comissariado”?.....	Pág. 8
<b>2. O COMISSÁRIO</b> .....	Pág. 8
2.1. Objetivos do Comissariado.....	Pág. 8
2.2. Organização do Comissariado na FEI (estrutura e hierarquia).....	Pág. 8
2.2.1. Diretor de comissários FEI.....	Pág. 8
2.2.2. Comissário honorário geral da FEI .....	Pág. 8
2.2.3. Comissário geral regional da Federação - são apontados pela Federação para áreas determinadas .....	Pág. 9
2.2.4. Comissário geral da Federação .....	Pág. 9
2.2.5. O Comissário chefe .....	Pág. 10
2.2.6. O Comissário estrangeiro .....	Pág. 10
2.2.7. O Comissário assistente .....	Pág. 10
2.2.8. A equipe de Comissários.....	Pág. 11
2.3. Local de trabalho para os Comissários .....	Pág. 11
2.4. A cooperação entre os funcionários e atletas (cavaleiro, proprietários, chefes de equipe, treinadores e tratadores) .....	Pág. 12
<b>3. COCHEIRAS</b> .....	Pág. 12
3.1. Acesso à área das cocheiras .....	Pág. 13
3.2. Trabalho do Comissário na área restrita .....	Pág. 14
3.3. Tratadores .....	Pág. 14
3.4. Movimento ao longo da área do evento .....	Pág. 14
3.5. O controle das pistas de treinamento .....	Pág. 15
3.6. Área de passeio .....	Pág. 13
<b>4. CARTÕES DE ADVERTÊNCIA</b> .....	Pág. 15

<b>5. EXAMES VETERINÁRIOS, INSPEÇÕES DOS CAVALOS E CONTROLE DE PASSAPORTE .....</b>	<b>Pág. 15</b>
5.1. Requisitos necessários para a inspeção de cavalos .....	Pág. 15
5.1.1. Superfície .....	Pág. 15
5.1.2. Organização .....	Pág. 16
5.1.3. Holding Box .....	Pág. 16
5.1.4. Anúncios ao público .....	Pág. 16
5.1.5. Segurança de cavalos e tratadores .....	Pág. 16
5.2. Inspeção de cavalos, seguindo protocolo conforme as normas estabelecidas.....	Pág. 16
5.3. Procedimentos para inspeção de cavalos .....	Pág. 16
5.3.1. Observações gerais .....	Pág. 16
5.3.2. Regras para inspeções de cavalos .....	Pág. 17
<b>6. CONTROLE DE MEDICAMENTOS .....</b>	<b>Pág. 17</b>
6.1. Antidoping equino e medicações controladas (EADCMP) .....	Pág. 17
6.2. Controle medicamentoso de atletas (WADA) .....	Pág. 17
<b>7. ABUSO DE CAVALOS .....</b>	<b>Pág. 18</b>
<b>8. PROATIVIDADE .....</b>	<b>Pág. 18</b>
<b>9. MISCELÂNEA .....</b>	<b>Pág. 19</b>
9.1. Público .....	Pág. 19
9.2. Qualidade do Piso .....	Pág. 19
9.3. Horário das práticas de arena .....	Pág. 19
9.4. Publicidade sobre atletas x cavalos e promoções (RG Art. 135) .....	Pág. 19
9.4.1. Identificação de um fabricante não patrocinador .....	Pág. 19
9.4.2. Identificação de patrocinadores .....	Pág. 19
9.4.3. Logotipo do patrocinador da equipe e / ou da NF .....	Pág. 20
9.4.4. Competição / Logo do Evento / Publicidade .....	Pág. 20
9.4.5. Identificação nacional do atleta .....	Pág. 20
9.4.6. Nome do atleta .....	Pág. 20
9.5. Quedas .....	Pág. 21
9.6. Cães.....	Pág. 21

<b>10. PROCEDIMENTOS LEGAIS E SANÇÕES .....</b>	<b>Pág. 21</b>
10.1. A base legal .....	Pág. 21
10.2. Alguns aconselhamentos práticos .....	Pág. 22
10.3. Protesto (RG Art. 163) .....	Pág. 23
10.4. Recursos (RG Art. 165) .....	Pág. 24
10.5. Penalidades (RG Art. 169) .....	Pág. 25
<b>11. RELATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO .....</b>	<b>Pág. 26</b>
A. Relatórios (RG Art. 164) .....	Pág. 26
B. Pós- competição .....	Pág. 26
C. Check-list da Federação .....	Pág. 26
i. Administração .....	Pág. 26
ii. Logística .....	Pág. 26
iii. Serviços médicos e veterinários .....	Pág. 27
iv. Cocheiras .....	Pág. 27
v. Exames dos cavalos e inspeções .....	Pág. 27
vi. Arenas de Práticas .....	Pág. 28
vii. Aquecimento .....	Pág. 28

## ANEXOS

ANEXO I.	O relatório do comissário chefe
ANEXO II.	A posição do comissário chefe
ANEXO III.	Layout do local
ANEXO IV.	Horário das áreas de exercícios
ANEXO V.	Folha de Produção
ANEXO VI-I.	Saltos nos exercícios / áreas educativas
ANEXO VI-II.	Construindo obstáculos e exercícios / Áreas educativas
ANEXO VII.	A inspeção do cavalo
ANEXO VIII.	Controle noturno nos estábulos
ANEXO IX.	Cartão de informação dos estábulos
ANEXO X.	Segurança dos estábulos e a função do comissário em eventos internacionais
ANEXO XI.	Controle de bandagem e material durante eventos da FEI
ANEXO XII.	Roupas autorizadas, selaria e atividades físicas
ANEXO XIII.	Técnicas de treinamento Pré e pós competição
ANEXO XIV.	Exemplos para o comissário
ANEXO XV.	Exemplos para uso da sela e material
ANEXO XVI.	Protocolo dos comissários para administrar possíveis sangramentos no flanco de cavalos indicando uso excessivo de esporas
ANEXO XVII.	Descrição do trabalho de comissário estrangeiro steward

### NOTA:

- A seguinte nota aborda disposições específicas das Regras e Regulamentos da Federação reimpressas para facilitar as referências.
- As disposições que não são relevantes para o Salto foram removidas e algumas das disposições impressas abaixo podem ser interpretadas no contexto de outras disposições dos Estatutos, Regulamentos Gerais (doravante denominados "RGs"), Regulamentos Internos ou Regras Esportivas.
- Note que, em caso de conflito entre o presente Manual de Servidores e os Estatutos, o Regulamento Geral, os Regulamentos Internos ou as Regras do Desporto, prevalecerão os Estatutos.
- Se houver algum conflito entre este Manual de Comissários e os RGs e / ou outras Regras do Desporto, os RGs prevalecerão, salvo indicação em contrário nas Regras do Desporto.

## INTRODUÇÃO

### 1. Lema do comissário da FEI / CBH

"Ajudar, Prevenir, Intervir"

### 2. Equidade por meio de um bom programa de comissários da FEI / CBH

Competições equestres internacionais desenvolveram nos últimos anos até o ponto em que o Comissariado é agora um dos aspectos mais importantes de qualquer evento. O comissário é chamado a fazer julgamentos rápidos e a intervir em situações que exigem uma reação oficial, autorizada, porém justa. De acordo com a maioria das atividades de profissionais equestres, o conhecimento do comportamento aceito e das regras e regulamentos combinados com a experiência e o senso comum criam o melhor comissário.

Desde eventos de alto nível, onde os melhores profissionais competem, até os eventos de nível mais baixo com competidores atuais e, por vezes, montando cavalos emprestados, os serviços de comissários qualificados são essenciais. Os concorrentes considerados promissores imitam frequentemente os concorrentes mais conhecidos e experientes, e métodos e comportamentos adequados são frequentemente aprendidos pelo exemplo. O principal objetivo dos delegados é se esforçar para garantir que os competidores que participam nos eventos o façam com o maior respeito por seus cavalos, funcionários, público, seus concorrentes e todos os envolvidos no esporte.

Embora nenhum dos eventos sejam iguais, os comissários sempre devem tomar decisões justas e consideradas. O Comissário-chefe deve estar ciente dos padrões em cada evento e deve sempre aspirar a aumentar a conscientização de competidores e oficiais. O bem-estar do cavalo é primordial.

### 3. Código de Conduta da FEI

#### CÓDIGO DE CONDUTA DA “FEI” PARA O BEM ESTAR DO CAVALO

A Federação Equestre Internacional (FEI) conta com o irrestrito apoio de todos os envolvidos com os Esportes Equestres no sentido de aderir ao Código de Conduta da FEI, além de reconhecer e aceitar que o bem-estar do cavalo é de fundamental importância e não deve nunca estar subordinado a influências comerciais ou competitivas.

1. Em todos os estágios de preparação e treinamento de cavalos de competição, o bem-estar do cavalo tem, obrigatoriamente, precedência sobre todas as outras necessidades. Isto inclui o manejo, métodos de treinamento, ferrageamento, equipamentos utilizados e transportes.
2. Cavalos e competidores tem de demonstrar competência, além de estar em boa forma física e com saúde antes de ser permitida a participação em competições. Isto inclui controles sobre o uso de medicação, procedimentos cirúrgicos que ameacem a o bem-estar do cavalo ou a sua segurança, gravidez nas éguas e a má utilização das ajudas por parte do cavaleiro.
3. Os eventos equestres não podem prejudicar o bem-estar dos cavalos. Isto exige uma atenção especial para as áreas de competição, pisos das pistas, condições climáticas, estabulação, segurança e a boa condição física do cavalo para seguir viagem após o término do evento.
4. Nenhum esforço deve ser medido para assegurar que os cavalos recebam atenção adequada depois das competições nas quais participam e que sejam tratados com respeito e dignidade quando suas carreiras esportivas se encerrarem. Isto inclui tratamento veterinário especializado, lesões esportivas, sacrifício por razões humanitárias e aposentadoria.
5. A FEI recomenda fortemente que todos os envolvidos com os Esportes Equestres atinjam os mais altos graus de educação em suas respectivas áreas de especialização.

## **1. A ideia da FEI / CBH sobre o trabalho dos comissários e seu propósito**

Os termos "Stewarding"- comissariado e "Steward" - comissário (e as responsabilidades incluídas) podem ter interpretações diferentes e, portanto, precisam ser claramente definidos.

### **1.1 O que é o Comissariado?**

É a supervisão em eventos internacionais por indivíduos treinados para garantir que o bem-estar do cavalo seja respeitado e que sejam proporcionadas condições de igualdade para todos os atletas participantes do evento.

## **2. COMISSARIO**

### **2.1 O objetivo do comissário da FEI / CBH**

O propósito do comissário é:

Proteger o bem-estar do cavalo e garantir o jogo justo; apoiar o Comitê Organizador (CO) no bom desempenho do evento, de acordo com as regras e regulamentos da FEI / CBH.

### **2.2 Organização do comissariado dentro da FEI (estrutura e hierarquia)**

#### **2.2.1 Comissário-diretor da FEI**

O comissário-diretor da FEI é nomeado pelo Board da FEI, através de um membro FEI HQ - Headquarter. Os deveres do comissário-diretor da FEI são:

- Coordenar todos os assuntos relacionados ao Comissariado para cada disciplina;
- Ser um elo de ligação entre os Comissários Honorários da FEI para cada disciplina;
- Informar para o Board.

#### **2.2.2 Comissário-geral honorário da FEI**

Um membro do comitê honorário da FEI é nomeado pelo Board da FEI para cada disciplina e é responsável pela administração em toda a FEI para essa função específica. Os deveres do comissário geral honorário da FEI são:

- Reportar-se ao diretor comissário da FEI e produzir um relatório sobre as atividades de cada ano;
- Reportar-se aos Comissários Regionais Gerais;
- Vincular-se com o Comitê de Saltos;
- Juntamente com o FEI HQ, estabelecer uma lista de cursos a cada ano para a formação dos Comissários;
- Supervisionar as atividades dos comissários nos Saltos.

#### **2.2.3 Comissário Regional Geral da FEI - Os Comissários Regionais da FEI são nomeados pela Federação para áreas designadas.**

Os deveres do Comitê Regional do Comissário da FEI são:

- Reportar-se semestralmente sobre as atividades em sua área ao Comissário Honorário Geral da FEI



#### **2.2.4 - FEI Steward General**

O Comissário Geral da FEI é proposto à Federação pela NF e é responsável pelo estabelecimento de eventos internacionais dentro da NF. Antes de sua nomeação como Comissário Geral da FEI, eles devem ser Comissários de Nível 2. Além disso, são obrigados a se reportar ao comissário regional geral da FEI para fazer sugestões para melhorias relacionadas a assuntos do comissariado. Os deveres do comissário geral são:

- Atuar como pessoa de contato entre a NF e o Comissário regional da FEI e, se necessário, diretamente com o Comissário Honorário Geral da FEI em assuntos relacionados à administração de sua alçada/disciplina;
- Informar a sua NF sobre todos os assuntos relacionados à sua responsabilidade;
- Familiarizar-se com a organização de um evento internacional;
- Ter um bom conhecimento de assuntos veterinários, mais os Regulamentos Veterinários da FEI (RV) e o sistema legal da FEI;
- Falar e escrever Inglês com fluência;
- O comissário geral deve informar os COs de eventos internacionais no seu país de suas responsabilidades relativas a atividades do comissário e segurança das cocheiras sob sua jurisdição.

Dentro de NFs menores, um comissário geral pode atuar como tal por uma série de disciplinas e ações, desde que sejam qualificadas para as quais foram nomeados.

O comissário geral deve organizar os cursos de nível 1 e 2 para comissários dentro da NF para que pessoas sejam nomeadas para comissários nos níveis 1, 2 e 3.

#### **2.2.5 O Comissário Chefe**

Para ser elegível para atuar na qualidade de Comissário Chefe em um evento internacional, o Comissário Chefe deve ter realizado com sucesso um curso de comissários da FEI e ser incluído na lista de comissários da FEI. O número de Comissários da FEI em qualquer país deve ser proporcional ao número de eventos internacionais realizados nesse país.

Um comissário-chefe deve poder falar inglês como língua oficial da FEI e deve ser uma pessoa experiente em esportes equestres, particularmente na Disciplina de Salto e ter um bom conhecimento de todas as Regras e Regulamentos de Saltos da FEI, o Regulamento Geral e os Regulamentos Veterinários.

Cada CO deve indicar um comissário chefe da lista FEI que seja de nível 2 ou 3. Se o evento inclui mais de uma disciplina, um comissário chef e pode ser indicado para cada disciplina. Um deles deve ser indicado como o comissário chefe de todo o evento.

O comissário chefe deve estar integrado no Comitê Organizador do evento. Seu nome deve estar impresso no programa do evento. Tem responsabilidade em organizar o trabalho dos comissários durante o evento e está subordinado diretamente ao Presidente do júri de Campo. Se um delegado técnico for indicado, ambos devem trabalhar em conjunto durante e em prol do evento. (Ver Anexo II).

O comissário chefe deve encontrar-se com o juiz estrangeiro (ou Presidente do júri de Campo para eventos onde um juiz estrangeiro não tenha sido indicado) antes mesmo do evento para discutir sobre o trabalho em geral e em particular o protocolo para checagem de protetores durante a prática na arena (ver anexo XIV).

O comissário chefe deve encontrar-se com o coordenador veterinário ou com a comissão com o objetivo de solucionar e discutir qualquer problema que precise ser administrado.

O comissário chefe deve registrar imediatamente ao Presidente do júri de Campo (RGs Art 155.5) qualquer situação desencadeada por qualquer pessoa que eles considerem como uma contravenção das regras e regulamentos relacionados as suas responsabilidades. Devem ainda informar ao Presidente do Júri de Campo, Júri de Apelação e delegados técnicos sobre qualquer infração que mereça um cartão amarelo de repreensão e uma possível ação adicional. O comissário chefe pode emitir cartões amarelos para atletas, de acordo com os Regulamentos Gerais Art. 169.7.1, por razões que incluem (mas não estão limitadas) abusos de cavalos e comportamentos incorretos de oficiais. Uma vez que um cartão amarelo tenha sido emitido, o comissário chefe precisa informar o CO.

Durante o evento o comissário chefe e os assistentes devem usar, considerando a acreditação do Comitê Organizacional, o emblema de Comissário da FEI de uma maneira clara e visível.

O comissário chefe é responsável pelos comissários e pela organização da equipe durante todo o evento.

Após cada evento, o comissário chefe deve enviar um relatório escrito ao diretor de saltos da FEI QH, com cópia para o presidente do júri de campo, para o CO, comissário geral do NF e para o secretário geral do NF convidado, onde o evento ocorreu. Se necessário, recomendações para melhoras e aprimoramentos devem ser mencionadas no relatório. (ver Anexo I).

### **2.2.6 O Comissário estrangeiro**

Um comissário de fora da NF será indicado pela própria FEI para eventos 5\* e para todos os Eventos de Tours (FEI Jumping Events organizados pelo mesmo C.O no mesmo local em pelo menos dois fins de semana consecutivos), independentemente do nível de estrelas e em adição a nomeação do Comissário Chefe e dos Comissários Adjuntos. Como este comissário estará presente nestes eventos, os comissários de nível 2 ou 3 da FEI representarão a Federação dentro do time de comissários. Ele ou ela é responsável em garantir que o comissário chefe e toda a equipe cumpram seus deveres em total acordo com as normas e regulamentos da FEI e com as condições estabelecidas pelo calendário de eventos em todas as áreas que ficam sob supervisão da Equipe de comissários. O comissário estrangeiro é um membro ativo e pleno da equipe de comissários e deve estar integrado sobre todos os deveres da equipe. Ver Anexo XVII para descrição completa do trabalho deste comissário.

### **2.2.7 O Comissário Assistente**

De acordo com a proporção e tipo de evento, um número suficiente de comissários assistentes deve ser indicado pelo CO. Para eventos com uma arena de aquecimento, deve haver um mínimo de 4 assistentes e todos devem ser pelo menos nível 1 em seu status. Para eventos com mais de uma arena de aquecimento, o número de assistentes deve ser aumentado proporcionalmente no intuito de proporcionar uma execução simultânea de todos os deveres (ex: controle da bandagens e botas, checagem de protetores e etc.).

### **2.2.8 A Equipe de comissários**

O CO juntamente com o comissário chefe são responsáveis pela seleção de uma equipe de comissários capaz de oferecer um serviço de controle apropriado durante todo o evento. Reuniões breves devem ser organizadas diariamente pelo comissário chefe.

Um breve encontro deve ser agendado entre o chefe dos comissários e o assistente antes do início do evento internacional.

Os seguintes tópicos devem ser discutidos:

- Supervisão e segurança das cocheiras
- Controle das áreas de trabalho
- Patrulhamento da área restrita ao evento
- Assistência veterinária e EADCMP (antidoping)
- Intervenção oportuna para prevenir abusos
- Inspeção de cavalos
- Procedimentos para registro de acidentes
- Comportamento adequado para atletas, tratadores e treinadores
- Calendário de atividades/trabalhos
- Refeições
- Acomodações
- Áreas de responsabilidades
- Grupos de comissários
- Chegada
- Deveres nos estábulos
- Aulas (deveres específicos em saltos)
- Aquecimento
- Checagem dos protetores
- Fluxograma das competições
- Entrega de prêmios
- Controles de protetores e bandagens
- Checagem de protetores traseiros

### **2.3 - Local de trabalho para o Comissário**

O CO deve fornecer aos Comissários instalações de trabalho adequadas. Uma sala ou um trailer devem estar disponíveis com cadeiras, bebidas e uma mesa para que eles tenham um lugar para descansar de tempos em tempos. Nos eventos onde eles têm que trabalhar ao ar livre, todos os esforços devem ser feitos para fornecer-lhes uma área protegida nas pistas, ou em local imediatamente adjacente, às arenas de exercícios de onde eles podem efetivamente supervisionar as atividades dos atletas. Para fins de comunicação, toda a equipe deve estar equipada com rádios.

Todos os Comissários que trabalham em um evento internacional devem usar uma identificação, como emblemas ou braçadeiras, babadores, etc. e devem ter total liberdade de acesso a todas as áreas restritas, tais como, mas não limitado a todas as partes das cocheiras, áreas de trabalho, pistas de aquecimento e todas as outras áreas sob controle do CO.

## **2.4 A cooperação entre oficiais da FEI e participantes (atletas, proprietários, chefs de equipe, treinadores e tratadores)**

Todos os esforços devem ser feitos para ter uma boa relação de trabalho entre oficiais e atletas. É muito melhor evitar que uma regra seja quebrada ao invés de ter que reagir depois. Para poder intervir na hora certa, é necessário um bom conhecimento das regras e regulamentos.

## **3. COCHEIRAS**

### **3.1 Acesso à das cocheiras**

Para um alto nível de segurança estável, as cocheiras devem ser completamente fechadas por uma cerca ou muro. O acesso à área restrita deve ser controlado. Isso serve como impedimento para a entrada de pessoas não autorizadas e a saída descontrolada de cavalos. A área deve ser suficientemente grande para permitir que os cavalos sejam evacuados das cocheiras em caso de emergência.

Todos os cavalos do concurso devem estar estabulados nas cocheiras indicadas pelo CO. Os cavalos não podem deixar suas cocheiras sem seu número de identificação.

Segurança restritiva é de suma importância. A entrada nas cocheiras é limitada durante um evento. As únicas pessoas autorizadas pelo CO para entrar na área restrita são as seguintes, desde que estejam de posse das credenciais necessárias (ver RV):

- Cavaleiro e um acompanhante;
- Delegado Técnico ou Juiz Estrangeiro;
- Membros do Júri de Campo e Oficiais;
- Comissário Chefe e comissários assistentes;
- A Comissão Veterinária e Delegado Veterinário;
- Tratadores e Veterinários;
- Oficiais da EADCMP (Global Equine Anti-Doping and Controlled Medication Programme);
- O Ferrador oficial, ferradores de sua equipe e ferradores privados;
- Não mais do que dois proprietários por cavalo, conforme os registrados no passaporte do cavalo;
- Chefes de Equipe e treinadores;
- A Equipe Veterinária e veterinários que acompanham cavaleiros individuais.
- Fisioterapeutas que se registraram na Comissão Veterinária;
- Presidentes e Secretários Gerais das Federações Nacionais também podem visitar a área restrita com a aprovação do CO.

É essencial que um Oficial do CO responsável por autorizar o acesso à área restrita seja uma pessoa responsável dentro do CO.

### Controle de acesso

Um sistema de controle de acesso deve estar disponível em todos os portões de entrada para a área restrita, de modo que haja um método eficiente e confiável de identificar aqueles que entram e saem da área restrita a qualquer momento. Veja abaixo informações adicionais.

### **3.2. Trabalho do Comissário na área restrita**

Pelo menos um comissário deve estar presente ou prontamente disponível nas proximidades da área restrita e se reportar diretamente ao Comissário Chefe 24 horas por dia durante toda a duração do evento. Ele pode ser auxiliado por comissários adicionais, conforme o comissário chefe julgar necessário.

Durante o tempo que as cocheiras estejam oficialmente fechadas, ninguém tem o direito de permanecer dentro da área restrita. Qualquer pessoa que exija acesso aos estábulos durante as horas que as mesmas estiverem fechadas deve informar o Oficial responsável de serviço. Eles devem estar na posse do credenciamento exigido. Eles devem se inscrever no formulário "Night Control in Stables" (ref. Anexo VIII deste Manual) e devem ser acompanhados por um Comissário da CBH/FEI em todos os momentos durante sua visita até terem deixado a área restrita protegida. O formulário "Night Control in Stables" deve ser enviado ao comissário chefe todas as manhãs.

Deve haver patrulhamento constante das áreas restritas protegidas pelos comissários oficiais da CBH/FEI (ou equipe de segurança empregada pelo CO). Este patrulhamento deve ser óbvio e claro para que todas as pessoas o vejam. Deve funcionar 24 horas por dia, mesmo quando as cocheiras estão fechadas. Nenhum padrão predeterminado deve ser estabelecido para desencorajar qualquer forma de práticas proibidas ou abusos. Qualquer delito menor deve ser imediatamente denunciado ao Oficial responsável da área restrita, que deve, por sua vez, informar ao comissário chefe, que, por sua vez, informar ao presidente do Júri de campo. Os comissários também podem solicitar o Formulário Veterinário apropriado se um cavalo for visto recebendo tratamento de qualquer tipo, mesmo que isso ocorra na Área / Box de medicação.

Qualquer pessoa encontrada dentro das áreas estáveis seguras durante as horas de encerramento sem ter seguido o protocolo correto pode possivelmente ter sua credencial removida para o restante do evento.

O dever dos oficiais é, portanto, salvaguardar o bem-estar dos cavalos e prevenir qualquer forma de prática proibida.

#### **As Cocheiras devem:**

- Se possível ficar na área do evento;
- Satisfazer os requisitos das autoridades locais;
- Ter saídas de emergência adequadas;
- Possuir equipamentos de combate a incêndio apropriados e suficientes;
- Ter sinais de "não fumar";
- Ter verificação de segurança e solidez;
- Ser alocado pelo CO aos cavalos dos atletas;
- Ser numeradas e identificadas;
- Ter ventilação, água e cama (serragem) adequados;
- Ter salas limpas, disposição adequada para a colocação do estume;
- Ter uma área para armazenar forragem e cama (serragem);
- Ter entrada disponível 24 horas por dia;
- Ter um portão de entrada de no mínimo de 2 metros, embora seja recomendado um mínimo de 3 metros.

### **Requisitos Mínimos para as cocheiras:**

- Limpa e desinfetada antes da chegada dos cavalos;
- Bem ventilada;
- Seja uma área restrita (Segurança);
- Instalações de ducha para os cavalos;
- Pontos de eletricidade e energia suficientes;
- Espaço para colocação e equipamento;
- Número suficiente e bem mantido de chuveiros e banheiros para tratadores;
- Nenhum carro ou moto pode ser estacionado na área restrita. Bicicletas e motos elétricas podem ser permitidas a critério do CO.
- Escritórios para comissários, gerente de cocheira e veterinários, se possível, nas proximidades das cocheiras;
- Quadro informativo;
- Mínimo de 2 (duas) cocheiras para testes Antidoping - EADCMP;
- Mínimo de 2 (duas) cocheiras de isolamento;
- Deve haver água quente;
- Área para fumantes reservada longe do armazenamento de feno/palha/serragem;
- As cocheiras devem ter cobertura.

### **3.3. Tratadores**

A acomodação para tratadores, se necessário, deve ser fornecida na proximidade das cocheiras; apenas os Tratadores, devidamente registrados junto ao CO como tratador, que necessitam permanecer com seus cavalos durante a noite, podem ser autorizados a fazê-lo. Essa permissão só pode ser concedida em circunstâncias excepcionais.

A Pessoa Responsável deve garantir que seu tratador, ou qualquer outra pessoa autorizada com acesso aos seus cavalos, esteja familiarizado com os procedimentos de segurança e regras para o evento em questão.

### **3.4 Movimento ao longo da área do evento**

O movimento de cavalos entre as cocheiras, áreas de trabalho, área de passeio e arena principal deve ser rigorosamente controlado. O layout ideal para a disciplina de salto pode ser encontrado no Anexo III deste documento. Entende-se que a flexibilidade será necessária dependendo dos requisitos de outras disciplinas e layout da área do evento, mas sempre que possível, o layout ideal deve ser seguido.

### **3.5 O controle das pistas de treinamento**

As pistas de trabalho referem-se a todas as pistas utilizadas para o aquecimento, o treinamento, etc., incluindo a arena de aquecimento. Daqui em diante, todas essas arenas / pistas serão referidas como pistas de trabalho.

O Comissário-Chefe deve garantir que cada pista de trabalho seja adequadamente controlada em todos os momentos quando oficialmente aberta. Eles também devem garantir que todas as pistas de trabalho sejam sujeitas a controle aleatório quando forem oficialmente fechadas.

### **3.6 Área de passeio**

Recomenda-se que uma área de passeio seja fornecida em todos os eventos ao ar livre e que este seja sujeito a controle aleatório. Se disponível, os cavalos só devem ser passeados ou caminhar na mão dentro desta área e seu número de identificação deve ser claramente exibido.

## **4. CARTÕES DE ADVERTÊNCIA**

De acordo com o Regulamento Geral da CBH/FEI, e suas últimas atualizações, em casos de infração mencionados nos parágrafos 6.2 (Abuso de Cavalos) e 6.3 (Comportamento incorreto) em relação a oficiais ou qualquer outra parte relacionada com o Evento e/ou oficiais de Controle de Doping, Veterinários de controle e/ou qualquer outra pessoa envolvida na coleta de uma amostra de controle de doping e/ou nos casos especificados nas Regras do Desporto, o Presidente do Júri de Campo, o Presidente do Comitê de Apelação, o Comissário Chefe ou o Delegado Técnico, em vez de instituir os procedimentos previstos no sistema legal, podem entregar à Pessoa Responsável (cavaleiro) um cartão de advertência amarelo, em mãos ou por qualquer outro meio adequado.

Caso a mesma Pessoa Responsável receba mais 1 (um) Cartão de advertência no mesmo ou em qualquer outro Evento Nacional/Internacional dentro de 1 (um) ano da entrega do primeiro Cartão de advertência, o Responsável será automaticamente suspenso por um período de 2 (dois) meses a partir do dia seguinte ao evento em que o Responsável recebeu o segundo Cartão de advertência. O Secretário Geral da CBH/FEI será responsável por notificar a Pessoa Responsável de tal suspensão.

As FEs e COs devem garantir que o Presidente do Júri de Campo, o Presidente do Júri de Apelação e o Comissário Chefe em todos os eventos internacionais possuam cartões de advertência amarelos suficientes.

Os Presidentes dos Júris de Campo, Juízes Estrangeiros e os Comissários Chefe são lembrados de que, ao emitir um cartão de advertência, devem enviar uma cópia do Cartão de Advertência em anexo ao relatório, com um relatório completo. A CBH/FEI mantém um registro de todas as penalidades impostas ao sistema jurídico da CBH/FEI. Uma lista atualizada de atletas que receberam um Cartão Amarelo pode ser encontrada no seguinte link:

<http://www.fei.org/fei/your-role/athletes/warning-cards>

## **5. EXAMES VETERINÁRIOS, INSPECÇÕES DE CAVALOS E CONTROLE DE PASSAPORTE**

Consulte os artigos 1011, 1030 e 1039 do Regulamento Veterinário da FEI para obter detalhes completos.

### **5.1 Requisitos necessários para a inspeção do cavalo**

O CO deve considerar todos os requisitos necessários para a Inspeção de Cavalos. Também deve manter contato com o Delegado Técnico / Comissão Veterinária / Delegado Veterinário e discutir o protocolo para a inspeção com antecedência com o Comissário Chefe.

#### **5.1.1 Superfície**

É importante que a superfície de inspeção forneça uma avaliação justa da aptidão do cavalo para competir. A superfície deve sempre ser firme, nivelada e não escorregadia. Isso pode ser realizado de três maneiras:

- Asfalto recém-colocado; se esta superfície é antiga e se tornou escorregadia, ela pode ser melhorada adicionando uma leve cobertura de areia.
- Uma pista de competição que foi raspada com base firme. A superfície deve ser regada e compactada para que seja suficientemente firme para evitar que ela seja danificada durante a inspeção.
- Uma rua/terreno firme de cascalho ou pedra que foi varrida para remover todas as pedras soltas.

Deve haver aproximadamente 50 (cinquenta) metros de superfície disponível para inspecionar os cavalos ao caminhar e trotar, mas uma superfície mais curta pode ser aceitável para inspeções de cavalos indoor. Em algumas circunstâncias, a Inspeção dos Cavalos pode, necessariamente, ser realizada na superfície da competição, caso em que o CO deve discutir as condições com os responsáveis pela Inspeção e o DT se nomeado de antemão. Em tal situação, a superfície deve ser firmemente compactada para fornecer as condições apropriadas. Consulte o Anexo VII deste manual para obter mais detalhes.

### **5.1.2 Organização**

A área de inspeção deve ser devidamente separada do público e efetivamente controlada para que os cavalos estejam prontos para inspeção no horário agendado e rapidamente retirados depois.

### **5.1.3 Holding Box**

Uma área reservada deve ser alocada perto da área de inspeção que pode ser usada para um exame mais aprofundado nos cavalos que exibam aptidão duvidosa para competir. Esta área deve ser separada e, se possível, fora da vista da pista principal de inspeção.

### **5.1.4 Anúncios ao público**

Qualquer anúncio relativo ao progresso da inspeção (ou seja, o cavalo sendo apresentado e seu número de competição) deve ser feito por anúncio público. A decisão sobre se o cavalo foi aceito, não aceito ou enviado para o Holding box deve ser anunciada imediatamente.

### **5.1.5 Segurança de cavalos e tratadores**

É necessário um cuidado especial com o rigoroso aperfeiçoamento nas Inspeções onde há um grande número de cavalos na área de coleta. O mesmo se aplica se houver assentos presentes para a inspeção, pois podem criar um risco de segurança significativo.

## **5.2 Protocolo de inspeção de cavalos de acordo com as Regras**

A inspeção de cavalos deve ser realizada no máximo 24 horas antes do início da primeira competição.

## **5.3 Procedimento da Inspeção de Cavalos**

### **5.3.1 Observações Gerais**

- A Pessoa Responsável deve apresentar o cavalo para inspeção, a menos que haja uma permissão prévia para ter um substituto;
- O veterinário irá caminhar ao redor do cavalo para realizar uma breve inspeção visual do cavalo. A apalpação de um membro ou outra parte do corpo só será realizada se for considerado necessário. No entanto, outros testes clínicos não podem ser realizados neste momento (isto é, testes de flexão ou rodar cavalo em um círculo);



- Após a inspeção visual, o cavalo será caminhando por uma curta distância (10 passos) e depois trotar com a rédea solta (por 30 a 40m) com o apresentador no lado esquerdo do cavalo;
- O veterinário observa a marcha do cavalo do centro da área/pista de inspeção.
- O Cavalo caminha antes de virar para a direita e trote de volta.
- Os responsáveis pela inspeção tomam uma decisão, levando em consideração as regras da CBH/FEI
- O Oficial veterinário, pode aceitar, não aceitar ou encaminhar o cavalo para holding box;

### **5.3.2 Regras para inspeção de cavalos**

- Cavalos devem ser apresentados com embocadura e com número de identificação claramente exibido, nenhum outro equipamento pode ser usado;
- Os apresentadores devem estar bem vestidos;
- Sem mantas ou capas;
- Os cavalos não devem estar com nenhuma tintura ou graxa nos cascos;
- Um chicote de até 120cm no máximo pode ser carregado pelo apresentador, se necessário.

## **6. CONTROLE DE MEDICAMENTOS PARA TESTES DE DOPING PARA CAVALEIROS E CAVALOS**

### **6.1 Equino antidoping e controle de medicação. (EADCMP)**

Em qualquer evento em que os exames se realizem, o Oficial de Teste (Veterinário de Teste EADCMP ou Delegado Veterinário) exigirá a assistência de delegados veterinários. Na maioria dos casos, o comissário será convidado a notificar o atleta (no momento da saída da pista) que o cavalo será testado e acompanhará o cavalo depois disso até que a(s) amostra(s) tenham sido coletadas(s). É essencial não deixar o cavalo fora de vista até a coleta terminar. O Comissário nomeado para o antidoping deve estar familiarizado com o procedimento, de modo que ele esteja ciente do procedimento correto.

O Comissário deve acompanhar o cavalo selecionado para o Box de exame antidoping (EADCMP).

### **6.2 - Teste de atletas**

De acordo com as Regras Antidoping para Atletas Humanos (ADRHA) da FEI, os atletas da CBH/FEI (cavaleiros, condutores, atletas de volteio, enduristas) podem ser testados em qualquer evento CBH/FEI ou por quaisquer outras organizações antidopagem com jurisdição de testes (as organizações antidopagem que desejam realizar testes de atleta nos eventos da CBH/FEI devem primeiro obter a permissão da CBH/FEI). Onde o teste CBH/FEI for agendado, os organizadores têm a responsabilidade de fornecer instalações e pessoal/voluntários, se solicitado pela CBH/FEI (artigo 22.3 da ADRHA). A CBH/FEI fará todos os arranjos necessários com o organizador e o juiz DT ou estrangeiro. Os delegados podem ser solicitados a prestar assistência, se necessário.

Se um Médico responsável receber uma consulta sobre o antidoping humano, ele/ela deve dirigir a pessoa:

- Para uma pessoa médica com conhecimento em antidoping, para a CBH/FEI ou para a Organização Nacional Antidopagem Nacional / Regional local.

Informações adicionais e detalhes de contato podem ser encontrados na seção "Clean Sport

Humans" do site da FEI.

A ADRHA é publicada no site da FEI em <http://inside.fei.org/content/anti-doping-rules>.

## **7. ABUSO DOS CAVALOS**

A crueldade pode ser definida como o fato de causar intencionalmente uma dor ou um desconforto inútil a um cavalo. A título de exemplo, a crueldade pode incluir os seguintes fatos:

Chicotear ou bater num cavalo de forma excessiva;

Submeter um cavalo a qualquer tipo de aparelho que provoque uma descarga elétrica;

Usar de maneira excessiva e/ou persistente as esporas, ou castigar exaustivamente a boca do cavalo com ações violentas e continuadas;

Montar ou tentar montar de novo um cavalo visivelmente esgotado, que esteja mancando ou ferido;

Barrar um cavalo em qualquer local, dentro ou fora do terreno do concurso;

Hipersensibilizar qualquer parte do cavalo;

Utilizar qualquer peça de arreamento que possa ferir ou causar dor ao animal;

Deixar um cavalo sem alimentação, água e exercícios adequados.

Qualquer caso de crueldade deve ser levado imediatamente ao conhecimento do Júri de Campo. Os casos de crueldade comunicados após o término de um concurso devem ser comunicados à CBH, que os encaminhará a Comissão Nacional de Modalidade ou ao S.T.J.D.

### **Uso excessivo do chicote (RS Art. 243.2.2):**

- O chicote não pode ser usado para alterar o temperamento do cavalo. Esse uso é sempre excessivo;
- O uso de um chicote na cabeça de um cavalo é sempre um uso excessivo;
- Um cavalo nunca deve ser atingido mais de três vezes seguidas. Se a pele de um cavalo está rasgada, é sempre considerado como uso excessivo do chicote;
- O chicote não deve ser usado após a eliminação;
- Um atleta usando o chicote de forma abusiva ou excessivamente será desqualificado e poderá ser multado a critério do Júri de Campo.

## **8. SEJA PRÓ ATIVO - SITUAÇÕES NÃO PERMITIDAS, MAS NÃO SE LIMITANDO A ESTAS**

- Qualquer atitude ou método de treinamento que possa ser considerado abusivo para o cavalo;
- Pessoas encarregadas de cavalos causando situações perigosas devido à falta de consideração para com os outros;
- Cavalos sangrando na boca/nariz ou marcas que indicam o uso excessivo do chicote e/ou esporas em qualquer lugar do cavalo (em casos menores de sangue na boca, como, por exemplo, quando um cavalo parece ter mordido a língua ou o lábio, os oficiais autorizarão o enxague e a limpeza da boca e permitir que o atleta continue, qualquer evidência

adicional de sangue na boca resultaria em desqualificação);

- Caminhar montado ou andar com cavalo a mão na arena principal, sem autorização;
- Montar pista de trabalho sem autorização ou fora do tempo permitido.

## **9. MISCELANEA (DIVERSOS)**

### **9.1 Público**

Por razões de segurança, o público deve ser separado e mantido longe das áreas onde os cavalos transitam e se exercitam. Toda a área do evento deve ser controlada aleatoriamente.

### **9.2 Qualidade do Piso (Footing)**

O ponto de partida de todas as áreas de trabalho é de grande importância. Os cavalos gastam muito mais tempo nas pistas de trabalho do que na pista de competição. O CO deve estar preparado para melhorar a base (irrigação, areia, rastelos, etc.) e até mesmo mudar para outra pista, caso tenha outra disponível se a base das pistas designadas se tornar ou ser considerada inadequada pelo Juiz estrangeiro / Delegado Técnico / Comissário Chefe.

### **9.3 Horário das Práticas de Arena**

Os horários para o uso das Pistas de trabalho devem ser estabelecidos e afixados no quadro de avisos das cocheiras. Sempre que possível, é necessária a flexibilidade e as Pistas de trabalho devem ser abertas fora dos horários estabelecidos no recebimento de pedidos razoáveis. Os cavalos devem sempre usar seu número de identificação. As Pistas de trabalho sempre devem ser controladas quando em uso.

### **9.4 Publicidade em atletas e cavalos e promoção (RGs Art. 135)**

Em todo o caso, exceto os Jogos Regionais e Olímpicos sob o patrocínio do COI (ver Regulamento Olímpico para Eventos Equestres nos Jogos Olímpicos), os atletas podem usar roupas e usar equipamentos que identifiquem o fabricante, o(s) patrocinador(es) do atleta, o patrocinador da equipe do atleta(s), o(s) patrocinador(es) da NF, a nação do atleta, o estado do atleta e/ou o próprio Atleta, mas apenas nas condições específicas estabelecidas abaixo:

#### **9.4.1 Identificação de um fabricante não-patrocinador**

Enquanto estiver presente na área da competição e durante as cerimônias de premiação, os nomes ou logotipos que identifiquem um fabricante não patrocinador do vestuário e do material podem aparecer apenas uma vez por item de vestuário e equipamento e exclusivamente em uma área superficial que não exceda:

- 3 cm<sup>2</sup> para vestuário e equipamento.

Se os fabricantes de roupas e equipamentos atuarem como patrocinadores, as disposições do parágrafo 9.4.2 deste artigo se aplicam.

#### **9.4.2 Identificação de Patrocinadores**

Enquanto estiver presente na área de competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios, o nome e/ou o logotipo do(s) patrocinador(es) do atleta, seus patrocinadores da equipe e/ou o(s) patrocinador(es) da(s) FE podem aparecer em uma área superficial que não exceda:

- 200 cm<sup>2</sup> em cada lado da manta.

- 80 cm<sup>2</sup> em cada um dos dois lados de casacas ou casacos no alto dos bolsos.
- 80 cm<sup>2</sup> (máximo de 20 cm de comprimento, máximo 4 cm de largura) apenas uma vez longitudinalmente na perna esquerda dos culotes de equitação. Em qualquer caso, a área de superfície dos culotes deve ser dedicada apenas para a visibilidade de: o nome do cavaleiro, a identificação da nacionalidade do cavaleiro, o nome e/ou o logotipo do(s) patrocinador(es) do atleta, seu patrocinador da equipe(s) e/ou o(s) patrocinador(es) da(s) FE.
- 16 cm<sup>2</sup> em ambos os lados da gola da camisa e centralmente na parte média do plastron nas blusas das amazonas.
- 125 cm<sup>2</sup> (máximo de 25 cm de comprimento, máximo 5 cm de largura) verticalmente nas costas do casaco.
- 75 cm<sup>2</sup> para o logotipo nas toucas de orelha.
- Logotipo do patrocinador da equipe e/ou da FE.

#### **9.4.3. Logo do patrocinador da Equipe**

Os atletas devem usar a roupa oficial de sua FE em todas as etapas da competição (equipe e indivíduo) durante todos os Campeonatos ou Eventos da CBH/FEI.

Caso uma FE não tenha uma roupa oficial, o(s) atleta(s) da FE terão o direito de usar suas próprias roupas, sujeito às Regras e requisitos de salto.

#### **9.4.4 Competição / Logo do Evento / Publicidade**

1. O CO pode exibir o nome e/ou o logotipo de um patrocinador da Competição e/ou Evento em membros da equipe de trabalho e oficiais presentes na pista da competição e nos números usados pelos cavaleiros e em banners enquanto estiverem presentes na pista de competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios em todos os eventos da CBH. O tamanho do nome e/ou logotipo no número do cavaleiro não deve exceder 100 cm<sup>2</sup>.
2. A publicidade pode aparecer no lado de fora da pista desde que o acordo com a televisão assim o permita.
3. Para os propósitos deste artigo, a área de competição deve incluir todas as pistas em que o atleta esteja sendo julgado ou seu cavalo esteja passando por uma inspeção de cavalos.

#### **9.4.5. Identificação Nacional do atleta**

Enquanto estiver presente na área da competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios, o nome ou logotipo do estado do atleta, seu símbolo nacional/estadual e/ou sua bandeira e/ou o logotipo ou nome da FE do cavaleiro podem aparecer em uma área superficial que não exceda:

- a. Um tamanho razoável em cada um dos 2 (dois) lados de casacas ou casacos, na parte superior dos bolsos dos peitos e no colarinho.
- b. 200 cm<sup>2</sup> em cada lado da manta.
- c. Verticalmente na parte do meio dos capacetes.
- d. 80 cm<sup>2</sup> (máximo de 20 cm de comprimento, máximo 4cm de largura) apenas uma vez longitudinalmente na perna esquerda dos culotes.
- e. 75 cm<sup>2</sup> para o logotipo nas toucas de orelha.
- f. 200 cm<sup>2</sup> em um braço de jaquetas ou vestuário superior ou 100cm<sup>2</sup> em cada braço de jaquetas ou vestuário dos Eventos em todas as Disciplinas.

#### **9.4.6. Nome do atleta**

Enquanto estiver presente na área da competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios, o nome do atleta pode aparecer em uma área superficial que não exceda:

- a. 80cm<sup>2</sup> (máximo de 20cm de comprimento, máximo 4 cm de largura) apenas uma vez longitudinalmente na perna esquerda dos culotes.

O Comissário-chefe é responsável por garantir que as disposições acima sejam respeitadas pelos cavaleiros antes de entrar na pista. Os atletas que não cumprirem o disposto acima não poderão entrar na pista durante a competição. Uma roupa oficial aprovada por uma FE que não satisfaça os requisitos do artigo 135 não será autorizada pela CBH/FEI.

Os atletas também podem estar sujeitos a um cartão de advertência emitido pelo Júri de Campo ou pelo Presidente do Júri de Apelação ou pelo Comissário-Chefe. Consulte o Art. 240 do Regulamento de Salto da CBH e FEI:

#### **Artigo 240 - Multas e cartões de advertência**

1. Além de qualquer outra sanção que possa ser emitida de acordo com este artigo do RS e/ou RG, o Presidente do Júri de Campo, o Presidente do Júri de Apelação e o Comissário Chefe estão autorizados a emitir um Cartão de Advertência de acordo com RG Art. 169.7.1:

- 2.9 para um Atleta que viole as regras de publicidade (veja também RGs Art. 135) ou não cumpre as regras relativas ao uniforme e material (ver RSs Art. 256.1 e 257)

#### **9.5. Quedas**

No caso de uma queda de um Atleta e / ou Cavalo a qualquer momento na arena da Competição, na arena de prática ou em qualquer outro lugar dentro do recinto do Evento, o Atleta e / ou Cavalo deve ser autorizado pelo serviço médico do Evento, respectivamente Delegado Veterinário, antes de o Atleta e / ou Cavalo poderem participar da próxima rodada ou Competição no Evento.

#### **9.6. Cães**

Se permitido no Evento, todos os cães devem ser amarrados e afixados a um objeto humano (pessoa) ou estacionário. A violação desta regra incorrerá em uma multa de R\$ 500 por ocorrência e, no caso de uma ocorrência repetida no evento, pode levar à exclusão do local (Art. GR 109.13).

### **10. PROCEDIMENTO JURÍDICO E SANÇÕES**

#### **10.1 A Base Legal**

Os seguintes livros e regulamentos de regras descrevem as tarefas básicas, responsabilidades e organização da CBH/FEI. Oficiais e o Comissário-chefe devem estar na posse destes manuais e regulamentos e conhecer as regras que cobrem suas responsabilidades.

O Comissário Chefe deve ter o seguinte:

- Regulamento Geral (RG);
- Regulamento veterinário (RV);
- Regras apropriadas para o evento de salto em questão.

É claro que é impossível conhecer todas as regras de cor, portanto, a primeira prioridade é

familiarizar-se com os principais artigos em questão, a fim de entender como proceder.

OS PRINCIPAIS PRINCÍPIOS DO COMISSÁRIO SÃO:

AJUDA

PREVENÇÃO

INTERVENÇÃO

De acordo com a máxima de que prevenir é melhor do que curar, o primeiro princípio dos Oficiais é garantir que tudo esteja organizado de acordo com as regras.

Cavaleiros por sua vez, têm o dever de garantir que se cumpram as regras em relação aos seus cavalos e em relação à sua própria preparação e participação no evento.

O sistema jurídico é bastante complexo mesmo para um advogado profissional. Portanto, aqueles que são responsáveis aplicá-lo, devem saber qual é a regra a procurar e onde encontrá-la, não deve tentar aprender o sistema de cor. Quando surge uma dificuldade, é sábio, mesmo que o mesmo esteja bem informado ler os artigos em questão cuidadosamente antes de abordar o problema.

Se alguém se interessar informalmente por uma decisão de um oficial, o oficial deve informar-lhe o procedimento correto e encaminhá-lo aos artigos 163 e 165 do RG. Se o interessado não for a pessoa apropriada, isso deve ser apontado.

## 10.2 Alguns conselhos práticos

Os fatos de um caso, se não estiverem claros, devem primeiro ser estabelecidos. Deve ser tomada uma decisão sobre os fatos claros e comprovados. As testemunhas de provas dos fatos alegados são de grande importância.

Se uma objeção (incluindo uma objeção informal) é claramente correta, agradeça o objetor, peça desculpas e corrija o erro, no entanto, é necessário ter cuidado em dois pontos - pense com atenção antes de mudar sua decisão: o oficial pode ter tido razão.

Exceto quando tomar uma decisão rápida, deve-se encontrar um local calmo onde os procedimentos não serão ouvidos. A atmosfera da cabine do júri deve ser evitada, mas a ordem deve ser mantida e as interrupções são desencorajadas. Cada parte interessada deve receber uma audiência justa e ser autorizada a indicar o caso sobre os fatos e, quando necessário, a lei.

Juízes, outros oficiais e tratadores, que estavam na pista ou na área restrita, podem fornecer provas relevantes. Quando a crueldade grave é alegada, veja o cavalo o mais rápido possível e requisiite a ajuda do veterinário oficial. Se o cavalo mostrar sinais de ter sido maltratado, assinalar qualquer marca para a pessoa acusada.

Mesmo que o ato de crueldade tenha sido visto por você, pergunte ao acusado por seus comentários antes de chegar a uma decisão.

Se um incidente tiver que ser relatado, não se esqueça de que os oficiais precisarão de declarações escritas dos envolvidos e das testemunhas (imparciais!). Estes documentos devem ser assinados e datados (com a hora do acontecido, se possível).

Finalmente, enquanto um leigo não pode esperar ser um especialista jurídico qualificado, é importante ser justo e paciente, para dar a cada uma das partes a oportunidade de declarar seu próprio caso e fazer cada pergunta as testemunhas, ponderar a evidência (onde é contestado) e chegar a uma decisão imparcial dentro de um espírito esportivo.

Quem deve ter um bom conhecimento das regras?

- O Presidente do Júri de Campo;
- O Juiz Estrangeiro / Delegado Técnico;
- O Presidente do Comitê de Recurso;
- O Comissário Chefe;
- O Comissário Estrangeiro;
- O Veterinário Oficial / Presidente da Comissão Veterinária.

### **10.3 Protestos (RG Art. 163)**

1. Os protestos podem ser apresentados contra qualquer pessoa ou órgão envolvido em um evento internacional ou sujeito à jurisdição da CBH/FEI, inclusive por não observância dos Estatutos, RG, Regras do esporte, violação dos princípios comuns de comportamento, justiça ou padrões aceitos de ética esportiva, ocorrendo durante ou em relação a um evento CBH ou em qualquer outro momento.
2. Os protestos só podem ser apresentados pela CBH, Presidentes de FE, Oficiais, Chefes de Equipe ou, se não houver Chefe de Equipe, por uma Pessoa Responsável ou um Veterinário da Equipe responsável por cavalos participantes do Evento. Os protestos por abuso de cavalos podem ser apresentados por qualquer pessoa.
3. Salvo especificação em contrário, os protestos devem ser apresentados antes do final do período de jurisdição do responsável pelo julgamento ou órgão que tenha competência para dar sequência ao Protesto em questão. Isso é verdade, mesmo que a pessoa que relata o Protesto não esteja presente no Evento. O responsável pelo julgamento não é competente para dar sequência ao Protesto antes que o depósito exigido seja pago.
4. Os protestos nos seguintes assuntos só podem ser apresentados ao Júri de Campo:
  - a. Protestos relativos à elegibilidade de um cavaleiro ou cavalo para um evento específico ou relativo às condições da arena. Esses protestos devem ser apresentados o mais tardar 30 (trinta) minutos antes do início da competição em questão.
  - b. Protestos relativos a um obstáculo, do percurso ou o comprimento do percurso em uma competição de saltos. Tais protestos devem ser apresentados no máximo 15 (quinze) minutos antes do início da prova.
  - c. Protestos relativos a irregularidades ou incidentes durante uma competição, ou a respeito dos resultados de uma prova. Esses protestos devem ser apresentados o mais tardar 30 (trinta) minutos após o anúncio dos resultados da competição em questão.
  - d. Protestos que desafiam os procedimentos seguidos na aplicação ou implementação de qualquer regra da CBH. Tais protestos devem ser apresentados o mais tardar 30 (trinta) minutos após a notificação da aplicação ou implementação de tal regra.
  - e. A apresentação de um protesto ao Júri de Campo dentro do prazo em questão em assuntos listados acima é um pré-requisito para o direito de recurso ao Júri de Apelação.
5. Protestos por assuntos não mencionados no art. 163.4 do RG devem ser apresentados ao Júri de Apelação ou ao Júri de Campo se não houver Júri de Apelação.
6. Os protestos sobre questões que não ocorreram durante ou em conexão direta com um

- Evento e que não foram conhecidos até o final do Evento serão apresentados ao Tribunal da CBH por meio do Secretário Geral. Esses protestos devem ser protocolados o mais tardar 14 (quatorze) dias após o final do Evento em questão. Considera-se que um caso ocorre em conexão direta com um Evento se ocorrer durante a viagem em direção ao Evento ou, após a chegada, inclusive durante o período de quarentena, treinamento ou aclimatação.
7. Todos os protestos devem ser por escrito, assinados por uma pessoa autorizada conforme art. 163.2 do RG e ser acompanhado, conforme o caso, de qualquer prova de apoio, incluindo nomes de testemunhas.
  8. Os protestos ao Júri de Campo e ao Júri de Apelação serão apresentados dentro do prazo ao Presidente do Júri de Campo ou ao Presidente do Júri de Apelação, conforme o caso, juntamente com o depósito necessário. Os protestos ao Tribunal da CBH serão enviados dentro do prazo aplicável ao Tribunal da CBH, juntamente com a prova do pagamento do depósito necessário.
  9. Não obstante qualquer disposição em contrário, os protestos podem ser apresentados pela CBH, a seu exclusivo critério, no caso de ocorrência que ameaça desporto equestre e, em particular, a CBH, de descrédito e/ou no caso de reparação, apostas, suborno e/ou corrupção sem o pagamento de um depósito.
  10. Qualquer pessoa que apresente um protesto deve, se possível, garantir testemunhas do incidente e qualquer outra forma de prova, e ao trazê-los para o documento perante o qual o Protesto é apresentado, ou obter declarações escritas deles, devidamente assinadas, juntamente com seus nomes e endereços. Antes do Tribunal da CBH, esses requisitos são especificados no Regulamento Interno do Tribunal da CBH.
  11. O juiz estrangeiro, Delegado Técnico, Veterinário Oficial e Delegado Veterinário devem informar ao Secretário-Geral todos os atos ou omissões que constituem um Protesto.
  12. Existe um estatuto de prescrição da acusação pela CBH/FEI, que está prescrito após:
    - i. 1 (um) ano para as infrações cometidas na pista de competição ou na sua vizinhança imediata;
    - ii. 5 (Cinco) anos para todas as outras infrações;
    - iii. 10 (Dez) anos para crimes de doping;
    - iv. A reparação de correspondências, o suborno e a corrupção não estão sujeitos a um prazo de prescrição.

#### **10.4. Apelações (recursos) (RG Art. 165)**

1. Um recurso pode ser apresentado por qualquer pessoa ou entidade com interesse legítimo contra qualquer decisão tomada por qualquer pessoa ou órgão autorizado nos termos dos Estatutos, RG ou Regras do Esporte, desde que seja admissível (ver parágrafo 2 abaixo):

1.1. Com o Júri de Campo (ou com o Tribunal da CBH se não houver Júri de Apelação) contra decisões do Júri de Campo.

1.2. Com o Tribunal da CBH contra decisões do Júri de Apelação ou qualquer outra pessoa ou entidade.

1.3. Com o CAS contra a decisão do Tribunal da FEI. A pessoa ou o órgão que interpõe tal Recurso deve informar o Secretário-Geral e fornecer-lhe cópias da Declaração de Recurso.

2. Um recurso não é admissível:

2.1. Contra decisões pelo Júri de Campo nos casos abrangidos pelo Art. 159.7.1-4 (ou nos casos em relação à pista, um obstáculo ou percurso se não houver um Júri de Apelação);



- 2.2. Contra as decisões do Júri de Apelação sobre os recursos decorrentes das decisões feitas pelo Júri de Campo.
- 2.3. Se não houver um Júri de Apelação, contra decisões feitas pelo Tribunal da CBH sobre reclamações decorrentes de decisões feitas pelo Júri de Campo.
3. Os recursos ao Júri de Apelação devem ser por escrito, assinados e acompanhados de provas de apoio por escrito ou pela presença de uma ou mais testemunhas e devem ser apresentados o mais tardar 1 (uma) hora após a decisão do Júri de Campo.
4. Se não houver um Comitê de Apelação, os recursos ao Tribunal da CBH devem ser por escrito, assinados e acompanhados de provas de apoio por escrito ou pela presença de uma ou mais testemunhas e devem chegar ao Tribunal da CBH em no máximo de 14 (quatorze) dias após o final do evento. No que diz respeito às competições, o direito de recurso é limitado a questões de elegibilidade de um cavaleiro ou cavalo e questões envolvendo a interpretação das regras do esporte.
5. As apelações ao Tribunal da CBH devem ser enviadas ao Secretário-Geral e assinados pelo apelante ou seu agente autorizado e acompanhados de provas de apoio por escrito ou pela presença de uma ou mais testemunhas em uma audiência designada e devem chegar ao Tribunal da CBH no prazo de 30 (trinta) dias da data em que a notificação do Secretário Geral da decisão anterior foi enviada.
6.
  - 6.1. Os apelos ao CAS juntamente com os documentos comprovativos devem ser enviados para o Secretário do CAS de acordo com as Regras Processuais do Código CAS de Arbitragem Relacionada ao Esporte;
  - 6.2. Para chegar ao CAS dentro de 21 (vinte e um) dias da data em que a Federação Nacional da Pessoa Responsável recebeu a notificação do Secretário Geral da Decisão do Tribunal da FEI;
  - 6.3. Uma cópia da declaração de Recurso deve ser enviada simultaneamente ao Secretário-Geral;

### **10.5 Penalidades (RG Art. 169)**

1. O Presidente do Júri de Campo, o Presidente do Júri de Apelação, o Comissário Chefe ou o Delegado Técnico devem notificar a Pessoa Responsável durante o Período do Evento que receberá um Cartão de Advertência, que será entregue à mão ou por qualquer outro meio adequado. Se, após um esforço razoável, o Atleta não puder ser notificado durante o Período do Evento de que recebeu um Cartão de Advertência, o Atleta deve ser notificado por escrito dentro do prazo de 14 (quatorze) dias do Evento.
2. A penalidade imposta em qualquer caso pode consistir em uma combinação de multa, Suspensão e Desclassificação. O montante de uma multa e a duração de uma suspensão serão decididos de acordo com as diretrizes mencionadas no artigo 169.6 e às circunstâncias do caso.
3. Todas as multas impostas ao abrigo do Sistema Legal são devidas à CBH. Não devem ser pagos ao CO ou a qualquer outra entidade, mas devem ser pagos à CBH no recebimento de uma fatura ou boleto. Qualquer pessoa que não tenha pago uma multa dentro de 30 (trinta) dias após receber uma solicitação de pagamento será automaticamente suspensa até que a multa seja paga na íntegra. Se as multas não forem pagas no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão, os juros serão cobrados automaticamente no final de cada mês, com a taxa de 10% de acréscimo e atualização monetária. Se as multas forem inadvertidamente pagas ao CO ou a qualquer outra pessoa, tais multas deverão ser remetidas à CBH.

## 11. RELATÓRIO E FOLLOW-UP

### a. Relatórios (GRArt.164)

1. Os Oficiais são obrigados a enviar Relatórios ao Secretário Geral da CBH na conclusão dos Eventos, de acordo com o RG e as Regras Esportivas aplicáveis. As questões que dão origem a protestos ou recursos devem ser incluídas em tais relatórios.
2. A falta de devolução do(s) relatório(s) à CBH será sancionada pela CBH, primeiro com um aviso e depois por uma suspensão até que o(s) relatório(s) pendentes tenham sido fornecido(s) a CBH.

### b. Pós-competição

O Comissário Chefe deve preencher o formulário de relatório em branco que pode ser encontrado no site da CBH e enviá-lo para a confederação o mais rápido possível após o evento, com cópia para CO, FE e o Diretor do evento.

Comunique ao CO todos os pontos que precisam melhorar para o ano seguinte.

### c. Check List CBH para Comissários

#### I. Administração

- Você tem os nomes dos outros funcionários?
- Você tem um folheto informativo para os atletas?
- Será que o quadro de informações / mensagens dará instruções em inglês e na língua do país anfitrião? (Mapa ou área geral, arenas de prática, horários, números de telefone importantes, listas de partida e resultados).
- As credenciais, pulseiras e passes de acesso foram distribuídos?
- Existem listas de telefones importantes disponíveis?
- São enviadas mensagens para os Chefes de Equipe?
- Existe uma lista de todos os cavalos do evento?
- Os números de identificação estão prontos para serem entregues aos tratadores no exame de chegada?

#### II. Logística

- Acomodação para tratadores (fora das cocheiras);
- Alojamento para o seu assistente de trabalho (comissários assistente);
- Refeições para os seus assistentes;
- Disponibilidade de água para os Comissários
- Disponibilidade de rádios, walkie-talkies e/ou telefones fornecidos para você e seus Assistentes.
- Existe um Escritório de Comissários (perto da entrada/saída das cocheiras, totalmente equipado)?

### III. Serviços Médicos e Veterinários

- As ambulâncias, um médico e um veterinário estão disponíveis durante o treinamento?
- Um veterinário de tratamento está disponível 24 horas / dia?
- São disponíveis caixas de isolamento?
- Existe um lugar específico (por exemplo, clínica, caixas EADCMP ...) organizado para tratamentos veterinários? Os veterinários foram informados da localização?
- Há duas caixas separadas preparadas para EADCMP (em um canto silencioso)? Existe um Steward treinado no atendimento ao EADCMP?
- As instalações EADCMP estão prontas (escritório, freezer, mesa, cadeira ...)

### IV. Cocheiras

- Existe uma estreita cooperação com o gerente de cocheiras?
- São os caminhões, caminhões e vans fora do cerco dos estábulos? A área estável está devidamente vedada (área restrita)?
- As cocheiras são suficientemente grandes e seguras?
- Existe uma lista de cavalos estabulados (Box numerados)?
- Os Box são marcados em conformidade? Bem ventilados?
- Segurança disponível e organizada para as 24 horas?
- O formulário 'Night Control in Stables' (controle noturno das entradas nas cocheiras) (Ann. VIII) está disponível? Os pontos de abastecimento de água e os chuveiros são suficientes?
- A eletricidade está funcionando?
- Um serviço Horse Watch para a noite está organizado?
- Os estábulos possuem equipamentos de combate a incêndios suficientes?
- Existem áreas designadas para fumar fora das cocheiras?
- Existe um horário especial e um plano para passeio dos animais afixado?
- Um ferrador está disponível?
- A entrada/saída e o caminho são suficientemente amplos?
- Os estábulos estão equipados com luzes e estão funcionando, eles fornecem luz suficiente? O cabeamento elétrico está fora do alcance dos cavalos?

### V. Exames de cavalos e inspeções

- A chegada dos animais (identificação e exame) estão organizadas com Comissários Assistentes e um Veterinário?
- Os números de identificação (números de cabeça) estão prontamente disponíveis?
- O local para Inspeção Veterinária:
  - É plano?
  - O solo é firme?
  - É uma superfície não escorregadia?
- Existem comissários suficientes para ajudar?
- A área do holding box é satisfatória?
- Existem listas de entrada para o exame, passaportes, sistema de alto-falante, coletor de estrume organizado?
- Existe espaço suficiente para os espectadores?
- Os espectadores/proprietários estão fora da área da inspeção?

## VI. Arenas de prática

- Existe espaço para trabalho suficiente?
- Existe possibilidade de salto em um lugar separado ou em horários especiais?
- Os comissários assistentes estão disponíveis para o trabalho diário? Existe um horário para o trabalho?
- O terreno é mantido?
- É semelhante a pista de competição?
- As pistas estão numeradas?
- Os comissários assistentes são informados (de acordo com os horários)?
- Existem abrigos para os Comissários em condições climáticas adversas?
- Ambulância do cavalo:
  - Está funcionando?
  - Está ligada a um veículo?
  - É facilmente acessível?
  - Onde está a chave?
  - Possui equipamento adequado?
  - Existe o biombo de proteção?
  - Existe uma carreta?
  - Cordas, cabresto e condutor?
  - A entrada da pista é larga o suficiente para a ambulância passar facilmente?
- Se algo der errado, existe um plano?
- Quem está no comando?
- Houve um ensaio?
- Quem irá organizar a configuração da tela?
- Existe Ambulância humana e médico?

## VII. Aquecimento

- As ordens de entrada e os planos de percurso (croquis) estão disponíveis antes do início da competição? Como o fluxo da competição está sendo organizado? Os Comissários deveriam ajudar? (Se sim, ainda existem comissários suficientes?)
- As áreas de trabalho de plano são separadas?
- Um ferrador está prontamente disponível ao lado da pista de aquecimento?
- A manutenção da pista é organizada?
- Existe contato entre o cerimonial e o Comissário Chefe?
- O prêmio é organizado com o cerimonial e CO?